



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR), Sidônio Palmeira, informações sobre eventuais vínculos, conflitos de interesse, contratações e relações institucionais entre o Ministro da SECOM e empresas de publicidade contratadas pelo Governo Federal (CEF e EMBRATUR), em especial a produtora Macaco Gordo e a agência Nordx (antiga M4 Comunicação e Propaganda), responsáveis por campanhas oficiais e beneficiárias de recursos públicos, conforme noticiado pela imprensa.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR), Sidônio Palmeira, informações sobre eventuais vínculos, conflitos de interesse, contratações e relações institucionais entre o Ministro da SECOM e empresas de publicidade contratadas pelo Governo Federal (CEF e EMBRATUR), em especial a produtora Macaco Gordo e a agência Nordx (antiga M4 Comunicação e Propaganda), responsáveis por campanhas oficiais e beneficiárias de recursos públicos, conforme noticiado pela imprensa.



Nesses termos, requisita-se:

1. Planos de Comunicação e Critérios de Contratação

a. Quais os planos anuais de comunicação aprovados pela SECOM/PR desde janeiro de 2023, discriminando objetivos, valores, públicos-alvo e critérios de seleção das agências e produtoras contratadas?

b. Quais critérios técnicos e normativos são utilizados pela SECOM para aprovar os planos de mídia e peças publicitárias apresentados pelas agências licitadas?

c. Houve processo licitatório que resultou na contratação da empresa Macaco Gordo Produções Ltda., a agência Nordx Comunicação e Propaganda em que o objeto do contrato estava previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão, conforme determina a Lei nº 14.133/2021?

- Em caso positivo, disponibilizar o trecho do PCA onde consta a previsão da referida contratação.

- Caso não previsto, justificar os motivos pelos quais a contratação foi realizada sem planejamento prévio.

2. Contratos e Relações com Empresas Específicas

a. A SECOM teve ciência, direta ou indireta, de contratos ou subcontratos firmados com a produtora Macaco Gordo por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, especialmente Caixa Econômica Federal e Embratur?

b. Qual o detalhamento desses gastos com a Caixa Econômica Federal e Embratur?

c. Há contratos, subcontratações ou vínculos comerciais entre a agência Nordx (antiga M4 Comunicação e Propaganda) e a Macaco Gordo em campanhas do Governo Federal? Encaminhar cópia integral dos contratos, aditivos,



relatórios de execução e notas fiscais relativos a essas contratações, quando sob supervisão da SECOM.

3. Conflito de Interesses e Governança

a. Quais medidas de *compliance* e prevenção de conflito de interesses foram adotadas pela SECOM desde a posse do ministro Sidônio Palmeira, considerando a informação divulgada pela imprensa de que possui vínculo societário com a Nordx e o histórico de atuação empresarial do mesmo no setor publicitário?

b. O ministro ou sua assessoria mantêm participação societária, consultiva ou de gestão na empresa Nordx ou em qualquer outra do ramo de comunicação e marketing?

c. Informar se a Controladoria-Geral da União (CGU), a Comissão de Ética da Presidência da República ou a Advocacia-Geral da União (AGU) foram acionadas para apurar e avaliar possível conflito de interesses entre o Ministro da Secom e a empresa citada, e quais providências foram adotadas, tendo em vista o art. 122, § 3º, da Lei 14.133/2021.

d. Detalhar eventuais medidas preventivas adotadas para evitar favorecimento direto ou indireto de empresas ligadas a sócios do Ministro.

e. Houve contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação? Em caso afirmativo, qual a justificativa legal, a motivação para cada caso e quais pareceres técnicos e jurídicos e demais documentos norteadores embasaram tais decisões? Apresentar a cópia integral dos processos de dispensa ou inexigibilidade.

4. Transparência e Fiscalização

a. De que forma a SECOM assegura a publicidade ativa e a rastreabilidade dos gastos com campanhas de comunicação institucional, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)?



b. Há previsão de auditoria interna ou externa específica sobre os contratos de publicidade celebrados no período 2023-2025?

c. Quais os critérios e diretrizes internas da SECOM ou de outros órgãos envolvidos para distinguir entre campanhas de caráter estritamente institucional e de utilidade pública, e aquelas que, embora possam divulgar atos de governo, podem ser percebidas como promoção da imagem do Presidente da República ou do governo em geral? Solicito a apresentação das normas e pareceres que orientam essa distinção.

5. Relações e Encontros Oficiais

a. Solicita-se a relação completa de reuniões, audiências ou encontros oficiais, bem como as respectivas atas ou resumos executivos, realizados entre o ministro Sidônio Palmeira e o empresário Francisco Kertész desde janeiro de 2025, com indicação de datas, participantes e pautas tratadas.

b. Quem são os membros que participaram da Comissão da SECOM para escolha da agência Nordx (antiga M4 Comunicação e Propaganda) e a Macaco Gordo para a prestação de serviços da Caixa Econômica Federal e Embratur? Enviar lista nominal e respectivos cargos.

JUSTIFICAÇÃO

Replicando as boas práticas de outros governos, todas as campanhas de publicidade e comunicação de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal precisam ser submetidas à análise e aprovação da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR), de acordo com a Portaria SECOM/PR Nº 18, de 29 de abril de 2024.

O presente requerimento tem por objetivo obter informações detalhadas sobre as notícias veiculadas pela imprensa, acerca das contratações milionárias firmadas com a produtora Macaco Gordo Produções Ltda., de propriedade do empresário Francisco Kertész, que, afirmam informam o



recebimento de cerca de R\$ 12 milhões em contratos de publicidade com estatais federais, notadamente, a Caixa Econômica Federal e a Embratur.

Segundo informações veiculadas, o empresário Kertész realizou 13 visitas ao Palácio do Planalto entre janeiro e julho de 2025, para reuniões com o ministro Sidônio Palmeira, já no exercício do cargo público. Embora ambos afirmem que tais encontros tiveram “cunho pessoal” e que não houve qualquer influência da SECOM sobre as contratações, o volume de recursos envolvidos, a frequência dos encontros e o vínculo societário entre os envolvidos levantam sérias dúvidas sobre a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade e transparência administrativa, nos termos do art. 37 da Constituição Federal. E, caso sejam verdadeiras as notícias de que o Ministro seja sócio do referido empresário, tal situação viola cabalmente a Lei 14.133/2021.

A ausência de planejamento adequado e o descumprimento dos processos legais podem comprometer a integridade das contratações públicas. É imperativo assegurar que estratégias de impulsionamento de conteúdo digital não estejam sujeitas a conflitos de interesse ou práticas eleitorais indevidas, como uso da máquina pública para autopromoção de candidatos ou partidos políticos.

Cumprе destacar que os planos de comunicação institucional do Governo Federal movimentam cifras bilionárias, constituindo importante instrumento de divulgação, mas também um campo sensível à influência política e ao favorecimento indevido. Cabe, portanto, ao Parlamento exercer seu papel constitucional de fiscalização e controle externo, exigindo total transparência sobre os processos de escolha, execução e monitoramento das campanhas publicitárias sob a supervisão da SECOM.



O presente requerimento visa esclarecer a lisura dos contratos firmados, os critérios técnicos adotados, e eventuais relações de favorecimento ou conflito de interesses no âmbito da comunicação governamental.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2025.

Senadora Damares Alves



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4191953757>